



**PORTARIA CONJUNTA Nº 21.293, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Determina o expediente dos setores e serviços públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Luzia, no dia 16 de agosto de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e considerando o disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 3.449, de 08 de agosto de 2019, que determina o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia 16 de agosto de 2019, e dá outras providências,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica determinado o funcionamento ininterrupto dos seguintes setores e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de agosto de 2019:

- I - Unidade de Pronto Atendimento São Benedito;
- II - Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto; e
- III - Centro de Atendimento Psicossocial III.

Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal, das 8 hs às 17 hs, dos seguintes setores e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de agosto de 2019:

- I - Farmácia São Benedito;
- II - Farmácia Sede; e
- III - Centro de Consulta Especializadas – CCE.

  
PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



Art. 3º Integram o ponto facultativo as demais unidades de saúde e setores internos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 1º do Decreto nº 3.449, de 08 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 14 de agosto de 2019.


PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**

**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

  
**NADIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>14/08/2019</u>
NOME: <u>Rosa Ângela de Souza</u>
MATRÍCULA: <u>MAT. 10884</u>

SETOR DE PROTOCOLO